

# DECISÃO DA COMISSÃO DE PROTESTO

Caso No: #1

Com Caso(s):

Regata: 1

## PARTES

Barco ou Comissão ou Pessoa	Classe/Flotilha	Representado por
4869 – ROLF PREBEN		
4597 – MARCELO PINHEIRO		

  

TESTEMUNHA	
Nome	Barco – Comissão - Função
LUIZ JOSÉ JUNIOR	BRA-4600

Válido – **Sim/Não**

<b>Fatos apurados:</b>	
NA PRIMEIRA REGATA DO CAMPEONATO BRA-4597 COLOCOU UMA ARGOLA NA ESCOTEIRA COM O OBJETIVO DE FAZER UM PESO FECHANDO O TRIÂNGULO FORMADO PELO CABO DA ESCOTEIRA E EVITANDO QUE A MESMA PRENDESSE NA QUINA DA POPA DURANTE O JIBE.	
A ESCOTA DE BRA-4597 FOI MONTADA COM 2 REDUÇÕES ENTRE A CATRACA NO FUNDO DO BARCO E O MOITÃO NO MEIO DA RETRANCA, DE ONDE SAIA EM DIREÇÃO AO MOITÃO NA PONTA DA RETRANCA E TERMINANDO DIRETO NO MOITÃO DA ESCOTEIRA, SEM RETORNAR PARA A RETRANCA.	
ENTRE A 1ª E A 2ª REGATA O SISTEMA FOI DESFEITO E MONTADO DA FORMA TRADICIONAL	
<b>Conclusões e Regras Aplicadas:</b>	
A ARGOLA PROVOCA INTERFERENCIA NO COMPORTAMENTO NATURAL DA ESCOTEIRA INFRINGINDO A REGRA 4.2	
A REDUÇÃO EXTRA ENTRE O MOITÃO CATRACA E O MOITÃO ANTERIOR DA RETRANCA É UMA MODIFICAÇÃO NO CAMINHO NORMAL IDA ESCOTA NFRINGINDO A REGRA 4.3	
<b>Decisão:</b>	
4597 DSQ - REGATA -1	
<b>Pedido para Retirar:</b> <b>não</b>	<b>Pedido Aprovado:</b> <b>n/a</b>
<b>Comissão de Protesto:</b>	
Rogério Albuquerque – JN / Márcia Godoy – JR / Presidente: Walter Böddener – JN	
Juri Internacional: Sim/ <b>Não</b>	
Assinatura:	Data/Hora: